Decreto nº 3.307, de 21 de setembro de 2006.

Dispõe sobre alterações no art. 2º do Decreto Municipal nº 3.196, de 06 de julho de 2005.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.444, de 03 de fevereiro de 2005, autoriza a Prefeitura Municipal a executar os serviços de recuperação de pavimentação asfáltica nos logradouros públicos do Município, em decorrência das atividades e operações próprias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga realizou, a partir do convite nº 100/2006, processo licitatório para a contratação de obras de recuperação asfáltica (tapa-buracos) na quantidade de 190 m^3 (cento e noventa metros cúbicos) de massa pré-misturada a frio, pelo qual a empresa vencedora do certame receberá R$ 372,60 (trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), por metro cúbico;

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga reajustar o valor cobrado por metro quadrado de asfalto na recuperação da pavimentação asfáltica nos logradouros públicos do Município, no termos do Decreto Municipal nº 3.196, de 06 de julho de 2005, respeitando o preço de mercado,

Decreta:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto Municipal nº 3.196, de 06 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica estabelecido o valor de R$ 372,60 (trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) por metro cúbico de concreto betuminoso usinado para utilização na recuperação dos logradouros públicos."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de setembro de 2006.

José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão